

Município de Brejo Grande

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** é uma empresa de economia mista, de capital fechado tem como principal acionista o Governo do Estado de Sergipe, com sede situada na Rua Campo do Brito, 331 - São José - Aracaju, telefone: 79 3226-1200. **É representada legalmente pelo seu diretor-presidente, Engº Carlos Fernandes de Melo Neto.**

Por meio deste relatório, a **DESO** pretende assegurar ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, nos termos do Decreto Federal Nº 5.440, de 4 de maio de 2005, bem como atender a **Portaria do Ministério da Saúde nº 888/2021, de 04/05/2021 que alterou o Anexo XX da PRC GM/MS nº 5, de 28/09/2017.**

Lei nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Artigo 6º - Inciso III – “A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

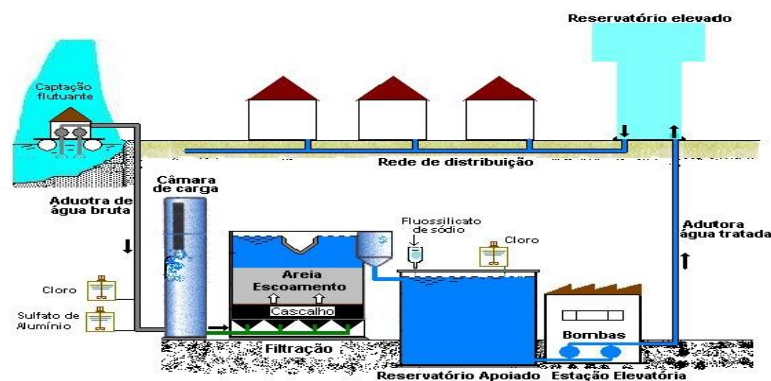
Artigo 31º - “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde dos consumidores”.

Os clientes da DESO podem obter informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços através unidades de atendimento público da **Gerência de Operações da Regional Norte, situada na Avenida Prefeito Nelson Melo, 1.425 - Propriá, tel.: (79)3322-1027**, pelo telefone **0XX79-4020-0195** e no portal da internet www.deso-se.com.br.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande é a responsável pela vigilância da qualidade da água no seu município e está situada Praça Marechal Deodoro da Fonseca telefone (79) 3366-1257.**

ETAPAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ❖ **Captação e transporte** - processo no qual ocorre à coleta de água nos rios, barragens e poços por meio de bombas e transportada por tubulações até as estações de tratamento. A depender da localização da captação a água é impulsionada pela ação da gravidade.
- ❖ **Clarificação** (coagulação, floculação, decantação e filtração) - processo de remoção das impurezas da água, com a adição de produtos químicos que agrega essas substâncias formando flocos que são removidos em tanques de decantação e em filtros de areia.
- ❖ **Tratamento final** (desinfecção, fluoretação e correção do pH) - a partir desta etapa a água encontra-se adequada para consumo. O processo tem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção contra a cárie dentária pela adição de flúor e de barrilha leve para corrigir a acidez da água e proteger as instalações e utensílios.
- ❖ **Reservação e distribuição** - concluído o processo de potabilização a água é armazenada em reservatórios e conduzida até os prédios residenciais e comerciais para consumo através de canalizações.



CONDIÇÕES DOS MANANCIAIS

A água para tratamento e distribuição em **Brejo Grande** é captada no Rio São Francisco e a montante da respectiva localidade. Para abastecimento do povoado **Brejão dos Negros** a água é extraída de poço profundo implantado na área do Centro de Reservação e para o povoado **Saramém** a água é captada no riacho Parauna, afluente do rio São Francisco. Todos os mananciais encontram-se inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

As águas dos mananciais explorados no município são regulamentadas pelo CONAMA através das Resoluções Nº 357/2005 e 396/2008 e monitoramento realizado pelo órgão ambiental do Estado (ADEMA) e **DESO**, respectivamente.

Os poços por estarem no perímetro urbano das cidades são bem protegidos, não havendo riscos evidentes de sofrerem contaminações. Com exceção do elemento ferro (Brejão dos Negros) todos os demais parâmetros atendem aos padrões de potabilidade.

Até o momento, nos pontos de captação dos sistemas da **DESO**, a qualidade da água dos mananciais se enquadra na classe apropriada a ser tratado para consumo humano, com exceção do SAA de Saramém devido à presença de cloretos pelo avanço da cunha salina vindo do oceano proporcionado pela redução de vazão do rio São Francisco.

CONTROLE DA QUALIDADE

A qualidade da água fornecida é controlada, diariamente através de análises físico-químicas e microbiológicas desde a captação em rios e poços, durante os processos de tratamento e de distribuição, até as edificações.

O controle da qualidade da água é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da **DESO** e ou contratados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

No quadro **Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída** é apresentado às informações do monitoramento dos parâmetros de relevância sanitária na água distribuída, incluindo o número de amostras analisadas no período de janeiro a dezembro de 2021.

A **DESO** controla os parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, **Anexo XX, da PRC nº 5/2017 alterado pela Portaria GM/MS nº888/2021.** No período todos os resultados foram satisfatórios, exceto pontualmente para os parâmetros cor, flúor, alumínio e ferro e que medidas operacionais foram postas em prática para correção dos parâmetros. Devido à ocorrência de cloretos, a **DESO** disponibiliza água potável para comunidade Saramém através de caminhões pipas.

Sempre que amostras coletadas na rede de distribuição apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a **Coordenadoria de Controle de Qualidade** comunica **IMEDIATAMENTE** o setor operacional da empresa, novas amostras são coletadas e analisadas, após a vistoria no local, ações corretivas são postas em práticas, como descarga na rede de distribuição e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

“Água tratada representa saúde e qualidade de vida, por isso, não desperdice um bem tão necessário e precioso à saúde e à vida”

Significados dos Parâmetros analisados:

- ❖ **Turbidez** – partículas em suspensão deixando a água turva. O Ministério da Saúde exige um valor máximo permissível de 5,0 uT (unidades de turbidez) na água distribuída.
 - ❖ **Cloro** – produto químico utilizado para eliminar bactérias. De acordo com o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº888/2021**, a água entregue ao consumidor deve apresentar uma concentração mínima de 0,2 mg/L e no máximo 5,0 mg/L de cloro residual livre.
 - ❖ **Cor** - ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. O valor máximo permitido na água distribuída é 15,0 uH (unidades de Hazen).
- Coliformes Totais** – indicam presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. O Ministério da Saúde exige que a água entregue ao consumidor deve apresentar no mínimo de 95% de ausência de coliformes totais nas amostras coletadas durante o mês, exceto para os sistemas que coletam menos de 40 amostras por mês, onde o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº888/2021** admite apenas uma amostra fora dos padrões durante o mês.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Decreto Federal Nº 5.440, de 04/05/2005

Número de Amostras Coletadas na rede de Distribuição de Água

Mês/Ano	Parâmetros Exigidas		Cloro Residual Livre		Cor		Turbidez		Coliformes totais	
	Analisadas	Atende Portaria	12	10	12	10	12	12	12	
01/2021	15	15	15	13	15	10	15	15	15	
02/2021	17	15	17	13	17	15	17	17	15	
03/2021	18	18	18	15	18	17	18	18	18	
04/2021	15	14	15	12	15	14	15	15	14	
05/2021	14	14	14	11	14	13	14	14	14	
06/2021	13	12	13	10	13	12	13	13	13	
07/2021	14	13	14	6	14	10	14	14	13	
08/2021	16	16	16	10	16	14	16	16	16	
09/2021	18	17	18	16	18	18	18	18	17	
10/2021	21	21	21	16	21	18	21	21	20	
11/2021	12	11	12	11	12	11	12	12	12	
12/2021	15	12	15	11	15	15	15	15	13	